



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia – CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRF/MS



EDITAL Nº 009/2015

*O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3.820/60 e seu Regimento Interno, torna pública a realização do **PRÊMIO FARMACÊUTICO HOSPITALAR INOVADOR**, de acordo com as instruções e condições abaixo especificadas:*

1. Objetivo:

- 1.1. Estimular e incentivar o farmacêutico hospitalar a se aperfeiçoar no segmento em que atua e fazer a diferença no seu ambiente de trabalho, para que a profissão farmacêutica se desenvolva, se valorize e se destaque ainda mais no estado.

2. Organização:

- 2.1. Comissão assessora de Farmácia Hospitalar do Conselho Regional de Farmácia do Mato Grosso do Sul, conforme competências estabelecida no artigo 7º da Deliberação Nº 5171/14 – CRF/MS, propõe a execução deste concurso em prol da valorização e reconhecimento do profissional farmacêutico no âmbito hospitalar.

3. Âmbito do Prêmio:

- 3.1. Farmacêuticos Hospitalares do estado de Mato Grosso do Sul, inscritos no CRF/MS, que apresentarem projeto que contemple todos os requisitos e especificações deste edital.

4. Tema:

- 4.1. Segurança do paciente e Farmácia Clínica.

5. Requisitos para participação

- 5.1. Estar devidamente inscrito no CRF/MS, quites com a sua Tesouraria, sem qualquer débito ou parcela vencida;
- 5.2. Estar exercendo atividade em Hospital/clínica.

6. Inscrições

As inscrições ocorrem no período de 06/07/2015 a 10/09/2015 por meio do Portal do CRF/MS através do endereço eletrônico <http://www.crfms.org.br/artigos-cientificos/enviar>

6.1 Data:

O prazo final para entrega dos projetos ou trabalhos será o dia 10 de setembro de 2015.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia – CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRF/MS



7. Envio:

- 7.1. O participante deverá enviar seu trabalho através do portal do CRF/MS por meio do seguinte endereço <http://www.crfms.org.br/artigos-cientificos/enviar>
- 7.2. O trabalho não poderá conter a identificação do participante inserido no conteúdo.

8. Desclassificação

- 8.1. Conter qualquer tipo de identificação do participante ou do local de trabalho no artigo.
- 8.2. Não seguir as normas de elaboração do trabalho constantes neste edital.

9. Avaliação

- 9.1. Finalizando o recebimento dos trabalhos no dia 10/09/2015, os mesmos serão encaminhados para secretaria do CRF/MS para avaliação dos critérios “a”, “b” e “c” do item 9.5.
- 9.2. Os trabalhos serão encaminhados para os membros da comissão de Farmácia Hospitalar do CRF/MS no dia 15/09/2015 que avaliarão conforme critérios estabelecidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” do item 9.5 (critérios de avaliação).
- 9.3. A Comissão Avaliadora receberá os trabalhos concorrentes sem qualquer identificação, apenas numerados aleatoriamente.
- 9.4. Cada membro da comissão avaliará os critérios (cada um tem peso de 0,00 – 10,00) e fará a média aritmética. A nota final será obtida através da média aritmética da nota dada pelos membros da comissão.
- 9.5. Critérios para avaliação
 - a) Inscrição no CRF/MS
 - b) Adimplência
 - c) Atuar como farmacêutico Hospitalar
 - d) Relação com o tema
 - e) Clareza, concisão e correção lingüística
 - f) Originalidade
 - g) Argumentação
 - h) Impacto para o hospital
 - i) Formatação e estrutura (conforme anexo)
 - j) Impacto sobre o reconhecimento, destaque e valorização profissional do farmacêutico hospitalar



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia – CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRF/MS



9.6. Concluída a criteriosa etapa de julgamento e classificação dos trabalhos concorrentes, a Comissão Avaliadora apresentará os números dos artigos classificados, prosseguindo-se então a fase de divulgação do resultado, na data de 21/09/2015.

10. Estrutura do artigo

1. Título, tema (Farmácia Clínica, Segurança do Paciente)
2. Contra-capas: Deve conter Título e os dizeres “Prêmio Farmacêutico Inovador – Comissão de Farmácia hospitalar, CRF/MS”
3. Texto: Introdução, desenvolvimento, conclusão e referências bibliográficas (de trabalhos citados no texto)
 - a. Introdução: apresentação do contexto do hospital, porte, leitos, especialidades, quantidade de farmacêuticos e funcionários da farmácia. Descreva um pouco da relação da farmácia com o hospital e sobre a aceitabilidade da equipe frente as propostas da farmácia. Em seguida faça a justificativa do seu trabalho.
 - b. Desenvolvimento: Descreva a metodologia do plano aplicado e os eventos que aconteceram. Ao final mostre os resultados.
 - c. Conclusão: Faça suas observações finais e destaque o impacto desse evento no seu ambiente de trabalho.
 - d. Os concorrentes ao se inscreverem aceitam os termos deste regulamento, comprometendo-se em acatar todas as decisões dos organizadores e avaliadores.

11. PREMIAÇÃO

- 11.1. O **primeiro** classificado receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), patrocinado pelo Sindicato dos Farmacêuticos de Mato Grosso do Sul-SINFAR/MS, certificado, placa e divulgação do trabalho pelo CRF/MS.
- 11.2. O **segundo** classificado receberá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), patrocinado pelo Sindicato dos Farmacêuticos de Mato Grosso do Sul-SINFAR/MS, certificado, placa e divulgação do trabalho pelo CRF/MS.
- 11.3. O **terceiro** classificado receberá certificado, placa e divulgação do trabalho pelo CRF/MS.
- 11.4. Os vencedores receberão as premiações em solenidade do CRF/MS, que ocorrerá na semana comemorativa ao dia internacional do farmacêutico, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2015.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia – CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRF/MS



- 11.5. Mediante impossibilidade de comparecimento, o prêmio será entregue em data posterior, pelo delegado honorário do CRF/MS residente na região do vencedor.
- 11.6. A classificação, nota final e nome dos trabalhos serão anunciados conforme ordem de classificação no dia 21/09/2015 no Portal CRF/MS (www.crfms.org.br).
- 11.7. À comissão é atribuído o direito de realizar a premiação de um trabalho ou não, caso considere não haver conteúdo suficiente para tal.
- 11.8. Outros candidatos poderão receber certificado de menção honrosa caso a comissão julgue necessário.
- 11.9. Se houver mais de um autor o prêmio será para a equipe.
- 11.10. O resultado do prêmio será divulgado pela imprensa oficial, no Portal do CRF/MS (www.crfms.com.br).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Somente serão aceitos os trabalhos (artigos) apresentados dentro dos padrões supracitados.
- 12.2. As despesas de deslocamento e hospedagem do autor, serão de responsabilidade do participante.
- 12.3. Ao se inscreverem no “Prêmio Farmacêutico Hospitalar Inovador” os participantes concordam com a utilização, sem ônus, de seus nomes, imagem e material, para divulgação em quaisquer meios de comunicação que o CRF/MS julgar relevante.
- 12.4. É proibida a participação de Conselheiros, Funcionários, Membros de Comissões e delegados honorários do CRF/MS.
- 12.5. Eventuais impugnações ao presente edital poderão ser endereçadas ao Presidente do CRF/MS, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.
- 12.6. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul - CRF/MS.

Campo Grande/MS 02 de junho de 2015.


RONALDO ABRÃO
Presidente do CRF/MS



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia – CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRF/MS



ANEXO – EDITAL Nº 009/2015

FORMATO DO ARTIGO

Formato do papel para impressão: Papel branco tamanho A4 (210 x 297 mm).

Margens: Superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento: 1,5 cm para o texto; 1 cm (simples) para resumo/abstract, referências, notas de rodapé, citação longa, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, ficha catalográfica, nota indicando a natureza acadêmica; dois espaços de 1 cm (simples) para separar as referências entre si; dois espaços de 1,5 cm para separar do texto os títulos das seções e subseções.

Letra: Arial tamanho 12 para todo o texto; tamanho 10 para citação longa, nota de rodapé, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, nota indicando a natureza acadêmica, ficha catalográfica e paginação.

Referências bibliográficas: As referências completas dos documentos citados devem figurar na lista de referências no final do artigo, dispostas em ordem alfabética de autor.

Livro impresso considerado no todo:

AUTORIA. Título. Edição. Local: Editora, ano.

Exemplo: MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATSCH, V. L. Fundamentos de fisiologia do exercício. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

Observação: Quando houver mais de três autores, menciona-se o primeiro, seguido da expressão et al..

Capítulo de livro impresso:

AUTORIA DA PARTE DA OBRA. Título da parte. In: AUTORIA DA OBRA. Título da obra. Local: Editora, ano. Número da página inicial-final da parte.

Exemplo: TURNER, M. K. Perspectives in biotransformations. In: REHM, H. J. et al. (Ed.). Biotechnology. 2nd ed. Weinheim: Wiley-VCH, 1998. p. 5-23.

Artigo de periódico impresso:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia – CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRF/MS



AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. Título do periódico, Local de publicação, número do volume, número do fascículo, número da página inicial-final do artigo, ano/data.

Exemplo: ALMEIDA, C.; MONTEIRO, M. Descrição de duas novas espécies (Homoptera).
Revista

Brasileira de Zoologia, Curitiba, v. 9, n. 1/2, p. 55-62, mar./jun. 1992. Artigo de periódico na internet: AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. Título do periódico, Local de publicação, número do volume, número do fascículo, número da página inicial-final do artigo, ano/data. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: dia/mês/ano.

Autor entidade:

Órgãos da administração governamental direta (como ministérios e secretarias) têm entrada pelo nome geográfico que indica a esfera de subordinação (país, estado ou município).

Exemplo: BRASIL. Ministério da Saúde.

Observação: Sociedades, organizações, instituições e entidades de natureza científica, artística ou cultural têm entrada pelo seu próprio nome por extenso, em letras maiúsculas.

Exemplo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Citação: Deverá ser utilizado o sistema autor-data (também chamado sistema alfabético). A indicação da fonte no texto é feita pela autoria seguida da data de publicação.

Citação na sentença: Autoria (data, páginas).

Exemplo: Pasquali et al. (1981, p. 54) afirmam que outra variável que tem importância... e que pode promover a satisfação de suas necessidades.

Citação pós-sentença: (AUTORIA, data, páginas).

Exemplo: Pesquisas apontam que outra variável que tem importância... e que pode promover a satisfação de suas necessidades (PASQUALI et al., 1981, p. 54).

Observação: Em citações com mais de três autores, indicar o primeiro seguido da expressão et al.. Informações não contempladas neste anexo devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).